



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 093 de 2022

Estabelece período de folga remunerada para Servidor do Poder Legislativo, de acordo com Resolução 217 de 16 de março de 2022.

AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Considerando o Art. 1º da Resolução nº 217 de 16 de março de 2022, que diz; "O servidor Público do Poder Legislativo terá direito a 01 (um) dia de folga remunerada no mês de seu aniversário, em data a ser requerida junto a sua chefia imediata, que após autorizar dará ciência ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal";

Considerando o Art. 2º da mesma Resolução que diz: "Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta Resolução, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês, para não causar prejuízo à prestação do serviço público" e;

Considerando que a Resolução nº 217 de 16 de março de 2022 é retroativa à 1º de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º O Servidor Público do Poder Legislativo que tenha feito aniversário no período de 1º de janeiro à 16 de março de 2022, terá o direito de retirar 01 (um) dia de folga remunerada até a data de 31 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de março de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral